



1

DELIBERAÇÃO Nº 1537

10 de dezembro de 2021

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

| Processo Nº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---|-------|-------------------|----------|
| I-14770/2021 | Nara Aline Meister | 11205 | Porto União | Ausência |
| I-14754/2021 | Farmácia + Saúde Ltda ME | 11306 | Mafra | Ausência |
| I-15057/2021 | Município de Pedras Grandes | 9919 | Pedras Grandes | Sem RT |
| I-15018/2021 | Graeff e Poletto Comércio de Medicamentos Ltda | 15254 | Florianópolis | Sem RT |

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-----------------------------|-------|-------------|---------------------|
| I-14523/2020 | Serviço Social da Indústria | 15147 | Curitibanos | Restante de Horário |

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--|-------|-----------------------|----------|
| I-15062/2021 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 16560 | Dionísio Cerqueira | Ausência |

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:



| Processo Nº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------|-------|-----------|----------|
| I-15052/2021 | Poupa Med Farmácia Ltda | 14937 | Fraiburgo | Sem RT |

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---------------------|------|---------------|----------|
| I-14702/2021 | Farmácia Lucas Ltda | 4387 | Ponte Serrada | Ausência |

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|------------------------------|-------|----------|----------|
| I-15067/2021 | Marilene Spier Veiverberg ME | 15742 | Saltinho | Ausência |

Artigo 7º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---|-------|---------|----------|
| I-15056/2021 | Amor e Saúde Tubarão Clínica Médica e Odontológica Ltda | 16891 | Tubarão | Ilegal |

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo I-15063/2021, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Dal Agnol Ltda ME, inscrição 6809, Modelo/SC, para que a Fiscalização do CRF/SC faça uma nova inspeção no estabelecimento.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo I-14769/2021, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Duomera Ltda, inscrição 15376, Mafra/SC, para que a Fiscalização do CRF/SC faça duas novas inspeções em horário comercial (entre 13h e 16h).

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo I-15065/2021, instaurado em desfavor da empresa Comércio de Medicamentos Brair Ltda, inscrição 11594, Chapecó/SC, para que a Fiscalização do CRF/SC faça uma nova inspeção objetivando averiguar a assistência farmacêutica do estabelecimento, principalmente, da farmacêutica Camila Bringhenti Tussi (CRF 11519).

Artigo 11 – Baixar em diligência o processo I-14249/2019, instaurado em desfavor da empresa Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento, inscrição 15521, Campos Novos/SC, para que a Fiscalização do CRF/SC faça uma nova inspeção com a fiscal específica do projeto Assistência Farmacêutica no SUS e Hospitalar, a fim de orientar sobre a necessidade da regularização com prazo máximo de 30 dias, e que, caso este prazo seja descumprido, o estabelecimento será autuado.

Artigo 12 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2021 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de



3

26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| Processo N^o | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------|------------------------|---------------------|
| I-15053/2021 | Habita Farma Farmácia e Drogaria Ltda | 16707 | Lages | Restante de Horário |
| I-15055/2021 | Raia Drogasil S/A | 16631 | Tubarão | Restante de Horário |
| I-15060/2021 | Farmácia JLH Ltda | 16727 | Jaraguá do Sul | Sem RT |
| I-15066/2021 | Marcus V. F. D'Agostini Eireli | 15805 | Saudades | Restante de Horário |
| I-15068/2021 | Farmácia Areias de Cima Ltda | 15058 | Governador Celso Ramos | Restante de Horário |

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2021 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo N^o | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|-------------------------------|------------------------|-------------|---------------|-----------------|
| I-15061/2021 | Tommasi Analítica Ltda | IL172 79 | Palhoça | Ilegal |

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2021 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| Processo N^o | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|-------------------------------|---|------------|---------------|---------------------|
| I-15054/2021 | Comércio de Medicamentos Descontão Popular Ltda | 12000 | Lages | Restante de Horário |
| I-15051/2021 | Raia Drogasil S.A. | 12420 | Blumenau | Restante de Horário |
| I-15059/2021 | GDS Com. de Medicamentos Ltda | 14608 | Mafra | Restante de Horário |

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC